

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 100302/2025

Rubrica: _____

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2510030201/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100302/2025

O MUNICÍPIO DE BACABAL, por intermédio do GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, com sede na Travessa 15 de Novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, neste ato representado pela Chefe de Gabinete a Sra. MAYRA SAMPAIO PIRES, responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando a necessidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços originária do Pregão Eletrônico n.º 015/2025-SRP, bem como a comprovada vantajosidade econômica, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 966/2024, de 20 de dezembro de 2024 e Decreto Municipal n.º 1000/2025, de 09 de dezembro de 2025, **RESOLVE CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** juntamente com a empresa **AMIN GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA** sob CNPJ n.º 44.357.550/0001-38, sediada na Avenida Desembargador Moreira, Sala 1604 T- Norte, n.º 1300, Aldeota, CEP: 65.170-002, Fortaleza/CE, e-mail: contato@aminbeneficios.com.br, telefone: (98) 9 8470-5456, representada por seu Proprietário o Sr. **MAYCON DOUGLAS VIEIRA** sob CPF n. 060.724.203-54 e C. I. n.º 20077439877 SSP/CE, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 966/2024, de 20 de dezembro de 2024, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Instrumento tem por objeto prorrogar a vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de gerenciamento e controle informatizado da frota de veículos, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, do Art. 103 do Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024, e conforme previsto no item n.º 2.1 da referida ARP, bem como a renovação dos quantitativos registrados nos termos do Art. 103, § 3º do citado Decreto e de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL.R. UNIT. ANP	VL.R. TOTAL (R\$)	INTERMEDIACÃO (R\$)	VL.R. TOTAL (R\$)
AMPLA CONCORRÊNCIA								
1	GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL	Prestação de serviço de autogestão para intermediação financeira, com	Litros	405.000	7,19	R\$ 2.911.950,00	R\$ 0,00 (0,00%)	R\$ 2.911.950,00

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA
CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533
<https://www.bacabal.ma.gov.br>



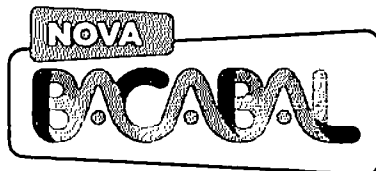
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 100302/2025

Rubrica: _____

	- GASOLINA COMUM	disponibilização de plataforma informatizada integrada para gerenciamento independente de frota, própria ou licenciada, compatível com hardware com estação terminal de acesso com tecnologia de conexão plug and play em OBD, voltado à aquisição de combustível GASOLINA COMUM, por meio de uma rede de postos credenciados, com a utilização de cartões magnéticos ou recurso tecnológico análogo, visando atender às demandas pertinentes à frota de veículos da Contratante.						
2	GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL - DIESEL COMUM S500	Prestação de serviço de autogestão para intermediação financeira, com disponibilização de plataforma informatizada integrada para gerenciamento independente de frota, própria ou licenciada, compatível com hardware com estação terminal de acesso com tecnologia de conexão plug and play em OBD, voltado à aquisição de combustível DIESEL COMUM S500, por meio de uma rede de postos credenciados, com a utilização de cartões magnéticos ou recurso tecnológico análogo, visando atender às demandas pertinentes à frota de veículos da Contratante.	Litros	114.750	7,09	RS 813.577,50	RS 0,00 (0,00%)	RS 813.577,50
3	GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL - DIESEL COMUM S10	Prestação de serviço de autogestão para intermediação financeira, com disponibilização de plataforma informatizada integrada para gerenciamento independente de frota, própria ou licenciada, compatível com hardware com estação terminal de acesso com tecnologia de conexão plug and play em OBD, voltado à aquisição de combustível DIESEL S10 COMUM, por meio de uma rede de postos	Litros	1.620.000	7,09	RS 11.485.800,00	RS 0,00 (0,00%)	RS 11.485.800,00



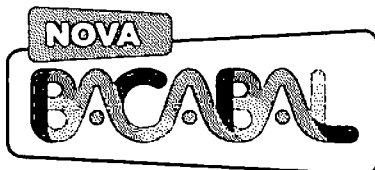
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 100302/2025

Rubrica: _____

		credenciados, com a utilização de cartões magnéticos ou recurso tecnológico análogo, visando atender às demandas pertinentes à frota de veículos da Contratante.					
4	GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Prestação de serviço de autogestão para intermediação financeira, com disponibilização de plataforma informatizada integrada para gerenciamento independente de frota, própria ou licenciada, compatível com hardware com estação terminal de acesso com tecnologia de conexão plug and play em OBD, para os serviços de manutenção de veículos, como: fornecimento e reposição de peças e acessórios em geral, serviços de borracharia, lavagem simples e completa de veículos, troca de filtros e óleos, como também, manutenção preventiva e corretiva, garantindo maior controle, eficiência e segurança no abastecimento da frota, por meio de uma rede de estabelecimentos credenciados e integrados ao sistema, com uso de cartões magnéticos ou recurso tecnológico análogo, visando atender às demandas pertinentes à frota de veículos da Contratante.	Serviços	R\$ 8.100.000,00	R\$ 0,00 (0,00%)	R\$ 8.100.000,00	
5	GERENCIAMENTO DE SEGURO VEÍCULAR	Prestação de serviço de autogestão para intermediação financeira, com disponibilização de plataforma informatizada integrada para gerenciamento independente de frota, própria ou licenciada, para serviços de seguro veicular e socorro mecânico, através de estabelecimentos (seguradoras e guincho/reboque) credenciados, pela Contratada, com uso de cartões magnéticos ou	Serviços	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00 (0,00%)	R\$ 100.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 100302/2025

Rubrica: _____

		recurso tecnológico análogo, visando atender às demandas pertinentes à frota de veículos da Contratante.					
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. VEÍCULOS	SERVIÇO/MÊS	VLR. UNID.	VLR. TOTAL (R\$)
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO / RETIRADA DE APARELHOS DE HARDWARE DE MONITORAMENTO OBD	Instalação e retirada de dispositivos de monitoramento veicular, incluindo configuração e ativação, com equipamentos compatíveis com OBD de 16 pinos, GPS de alta precisão, comunicação GSM/GPRS, antenas e bateria internas, operando em ampla faixa de temperatura e umidade.	Serviço	200	2	R\$ 151,06	R\$ 60.424,00
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO / RETIRADA DE APARELHOS DE HARDWARE DE MONITORAMENTO QUAD-BAND	Instalação e retirada de equipamentos de monitoramento com configuração e ativação, utilizando dispositivos com GPS, modem QUAD-BAND, antenas e bateria internas, certificação IP67, alimentação de 6 a 48VDC e proteção contra surtos.	Serviço	200	2	R\$ 117,38	R\$ 46.952,00
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO / RETIRADA DE CAMERAS EM ONIBUS E AMBULÂNCIAS	Instalação e retirada de equipamentos de videomonitoramento com configuração e ativação, contendo duas câmeras 4K/Full HD, GPS, Wi-Fi, tela HD, bateria de 500mAh e suporte a cartão de memória de no mínimo 32GB classe 10.	Serviço	60	2	R\$ 391,95	R\$ 47.034,00
9	SERVIÇO DE MONITORAMENTO	Monitoramento, controle remoto e escaneamento de dados operacionais da frota, com foco na otimização da gestão veicular, fornecendo informações em tempo real para suporte à tomada de decisão.	Mês	200	12	R\$ 337,88	R\$ 810.912,00
VALOR TOTAL (R\$)							R\$ 24.376.649,50
vinte e quatro milhões, trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos							

1.2. Este Instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas deste Instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promoverem as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA
 CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533
<https://www.bacabal.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 100302/2025

Rubrica: _____

- 3.1. Incumbirá ao **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** divulgar o presente Instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 174, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao artigo 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c artigo 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A validade da ARP fica condicionada à sua divulgação no Diário Oficial do Município e no PNCP, em conformidade com o Art. 103, § 4º do Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Todas as demais cláusulas do contrato primitivas não alteradas expressamente pelo presente Instrumento permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, 17 de julho de 2026.

MAYRA SAMPAIO

PIRES:60595755364

Assinado de forma digital por
MAYRA SAMPAIO
PIRES:60595755364
Dados: 2026.07.17 09:12:45
-03'00'

MAYRA SAMPAIO PIRES

Chefe de Gabinete

Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços – SRP

MAYCON DOUGLAS

VIEIRA:06072420354

Assinado de forma digital por
MAYCON DOUGLAS
VIEIRA:06072420354
Dados: 2026.07.17 09:08:46 -03'00'

AMIN GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ n.º 44.357.550/0001-38

MAYCON DOUGLAS VIEIRA

CPF n.º 060.724.203-54

C. I. n.º 20077439877 SSP/CE

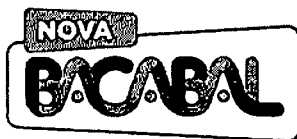
Proprietária

Responsável Legal pela DETENTORA

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA

CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533

<https://www.bacabal.ma.gov.br>

**EXTRATO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2510030201/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025-SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100302/2025****VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO**

O MUNICÍPIO DE BACABAL, por intermédio do GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, com sede na Travessa 15 de Novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, neste ato representado pela Chefe de Gabinete a Sra. MAYRA SAMPAIO PIRES, responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando a necessidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços originária do Pregão Eletrônico n.º 015/2025-SRP, bem como a comprovada vantajosidade econômica, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 966/2024, de 20 de dezembro de 2024 e Decreto Municipal n.º 1000/2025, de 09 de dezembro de 2025, **RESOLVE CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** juntamente com a empresa AMIN GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA sob CNPJ n.º 44.357.550/0001-38, sediada na Avenida Desembargador Moreira, Sala 1604 T- Norte, n.º 1300, Aldeota, CEP: 65.170-002, Fortaleza/CE, e-mail: contato@aminbeneficios.com.br, telefone: (98) 9 8470-5456, representada por seu Proprietário o Sr. MAYCON DOUGLAS VIEIRA sob CPF n.º 060.724.203-54 e C. I. n.º 20077439877 SSP/CE, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 966/2024, de 20 de dezembro de 2024, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023, prorroga a vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de gerenciamento e controle informatizado da frota de veículos, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, nos termos do artigo 84 da Lei n.º 14.133, de 2021, do Art. 103 do Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024, e conforme previsto no item n.º 2.1 da referida ARP, bem como a renovação dos quantitativos registrados nos termos do Art. 103, § 3º do citado Decreto e de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. ANP	VLR. TOTAL (R\$)	INTERMEDIÇÃO (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
AMPLA CONCORRÊNCIA								
1	GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM	Prestação de serviço de autogestão para intermediação financeira, com disponibilização de plataforma informatizada integrada para gerenciamento independente de frota, própria ou licenciada, compatível com hardware com estação terminal de acesso com tecnologia de conexão plug and play em OBD, voltado à aquisição de combustível	Litros	405.000	7,19	R\$ 2.911.950,00	R\$ 0,00 (0,00%)	R\$ 2.911.950,00

		GASOLINA COMUM, por meio de uma rede de postos credenciados, com a utilização de cartões magnéticos ou recurso tecnológico análogo, visando atender às demandas pertinentes à frota de veículos da Contratante.						
2	GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL - DIESEL COMUM S500	Prestação de serviço de autogestão para intermediação financeira, com disponibilização de plataforma informatizada integrada para gerenciamento independente de frota, própria ou licenciada, compatível com hardware com estação terminal de acesso com tecnologia de conexão plug and play em OBD, voltado à aquisição de combustível DIESEL COMUM S500, por meio de uma rede de postos credenciados, com a utilização de cartões magnéticos ou recurso tecnológico análogo, visando atender às demandas pertinentes à frota de veículos da Contratante.	Litros	114.750	7,09	R\$ 813.577,50	R\$ 0,00 (0,00%)	R\$ 813.577,50
3	GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL - DIESEL COMUM S10	Prestação de serviço de autogestão para intermediação financeira, com disponibilização de plataforma informatizada integrada para gerenciamento independente de frota, própria ou licenciada, compatível com hardware com estação terminal de acesso com tecnologia de conexão plug and play em OBD, voltado à aquisição de combustível DIESEL S10 COMUM, por meio de uma rede de postos credenciados, com a utilização de cartões magnéticos ou recurso tecnológico análogo, visando atender às demandas pertinentes à frota de veículos da Contratante.	Litros	1.620.000	7,09	R\$ 11.485.800,00	R\$ 0,00 (0,00%)	R\$ 11.485.800,00
4	GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Prestação de serviço de autogestão para intermediação financeira, com disponibilização de plataforma informatizada integrada para gerenciamento	Serviços			R\$ 8.100.000,00	R\$ 0,00 (0,00%)	R\$ 8.100.000,00

		independente de frota, própria ou licenciada, compatível com hardware com estação terminal de acesso com tecnologia de conexão plug and play em OBD, para os serviços de manutenção de veículos, como: fornecimento e reposição de peças e acessórios em geral, serviços de borracharia, lavagem simples e completa de veículos, troca de filtros e óleos, como também, manutenção preventiva e corretiva, garantindo maior controle, eficiência e segurança no abastecimento da frota, por meio de uma rede de estabelecimentos credenciados e integrados ao sistema, com uso de cartões magnéticos ou recurso tecnológico análogo, visando atender às demandas pertinentes à frota de veículos da Contratante.					
5	GERENCIAMENTO DE SEGURO VEÍCULAR	Prestação de serviço de autogestão para intermediação financeira, com disponibilização de plataforma informatizada integrada para gerenciamento independente de frota, própria ou licenciada, para serviços de seguro veicular e socorro mecânico, através de estabelecimentos (seguradoras e guincho/reboque) credenciados, pela Contratada, com uso de cartões magnéticos ou recurso tecnológico análogo, visando atender às demandas pertinentes à frota de veículos da Contratante.	Serviços		R\$ 100.000,00	R\$ 0,00 (0,00%)	R\$ 100.000,00
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. VEÍCULOS	SERVIÇO/MÊS	VLR. UNID.	VLR. TOTAL (R\$)
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO / RETIRADA DE APARELHOS DE HARDWARE DE MONITORAMENTO OBD	Instalação e retirada de dispositivos de monitoramento veicular, incluindo configuração e ativação, com equipamentos compatíveis com OBD de 16 pinos, GPS de alta precisão, comunicação GSM/GPRS, antenas e	Serviço	200	2	R\$ 151,06	R\$ 60.424,00

		bateria internas, operando em ampla faixa de temperatura e umidade.					
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO / RETIRADA DE APARELHOS DE HARDWARE DE MONITORAMENTO QUAD-BAND	Instalação e retirada de equipamentos de monitoramento com configuração e ativação, utilizando dispositivos com GPS, modem QUAD-BAND, antenas e bateria internas, certificação IP67, alimentação de 6 a 48VDC e proteção contra surtos.	Serviço	200	2	R\$ 117,38	R\$ 46.952,00
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO / RETIRADA DE CAMERAS EM ONIBUS E AMBULÂNCIAS	Instalação e retirada de equipamentos de videomonitoramento com configuração e ativação, contendo duas câmeras 4K/Full HD, GPS, Wi-Fi, tela HD, bateria de 500mAh e suporte a cartão de memória de no mínimo 32GB classe 10.	Serviço	60	2	R\$ 391,95	R\$ 47.034,00
9	SERVIÇO DE MONITORAMENTO	Monitoramento, controle remoto e escaneamento de dados operacionais da frota, com foco na otimização da gestão veicular, fornecendo informações em tempo real para suporte à tomada de decisão.	Mês	200	12	R\$ 337,88	R\$ 810.912,00
VALOR TOTAL (R\$)							R\$ 24.376.649,50
vinte e quatro milhões, trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos							

DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2026. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato primitivas não alteradas expressamente pelo presente Instrumento permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor. Bacabal/MA 17 de julho de 2026.

novembro de 2020, Lei Complementar n.º 123/2006 e a Lei Municipal n.º 1.384/2019. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar dos alunos da rede de educação básica municipal assistidos pelos programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 1.480.159,91 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos). DATA DO CONTRATO: 16 de julho de 2026. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de julho de 2026. VIGÊNCIA: Início: 16 de julho de 2026; Término: 16 de julho de 2027. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12.361.0012.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO. 12.361.0012.2245 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. 12.361.0012.2023 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e JOSE VALE DA SILVA JUNIOR - Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal - MA, 16 de julho de 2026.

Código identificador: c03346995556897a942a80a789d3d579b0c133e479b496fc0873f96d4ae59987d3fc16b098308d79f247d1c00a53d3d936eb1b66b7be4ed8f95e66a0c55132eb

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 21050102/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 210501/2026. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 06.01.2026.63/002.6. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 01.2026.63-SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA sob CNPJ n.º 23.659.394/0001-90. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024, Decreto Municipal n.º 683, de 23 de novembro de 2020, Lei Complementar n.º 123/2006 e a Lei Municipal n.º 1.384/2019. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar dos alunos da rede de educação básica municipal assistidos pelos programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 776.666,13 (setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e treze centavos). DATA DO CONTRATO: 16 de julho de 2026. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de julho de 2026. VIGÊNCIA: Início: 16 de julho de 2026; Término: 16 de julho de 2027. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12.361.0012.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO. 12.361.0012.2245 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. 12.361.0012.2023 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e JOSE VALE DA SILVA JUNIOR - Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal - MA, 16 de julho de 2026.

Código identificador: c03346995556897a942a80a789d3d579b0c133e479b496fc0873f96d4ae59987d3fc16b098308d79f247d1c00a53d3d936eb1b66b7be4ed8f95e66a0c55132eb

EXTRATO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2510030201/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100302/2025. VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO. O MUNICÍPIO DE BACABAL, por intermédio do GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, com sede na Travessa 15 de Novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, neste ato representado pela Chefe de Gabinete a Sra. MAYRA SAMPAIO PIRES, responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando a necessidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços originária do Pregão Eletrônico n.º 015/2025-SRP, bem como a comprovada vantagem econômica, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 966/2024, de 20 de dezembro de 2024 e Decreto Municipal n.º 1000/2025, de 09 de dezembro de 2025, RESOLVE CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS juntamente com a empresa AMIN GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA sob CNPJ n.º 44.357.550/0001-38, sediada na Avenida Desembargador Moreira, Sala 1604 T- Norte, n.º 1300, Aldeota, CEP: 65.170-002, Fortaleza/CE, e-mail: contato@aminbeneficios.com.br, telefone: (98) 9 8470-5456, representada por seu Proprietário o Sr. MAYCON DOUGLAS VIEIRA sob CPF n.º 060.724.203-54 e C. I. n.º 20077439877 SSP/CE, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 966/2024, de 20 de dezembro de 2024, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023, prorroga a vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de gerenciamento e controle informatizado da frota de veículos, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, nos termos do artigo 84 da Lei n.º 14.133, de 2021, do Art. 103 do Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024, e conforme previsto no item n.º 2.1 da referida ARP, bem como a renovação dos quantitativos registrados nos termos do Art. 103, § 3º do citado Decreto e de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. ANP	VLR. TOTAL (R\$)	INTERMEDIÇÃO (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
AMPLA CONCORRÊNCIA								



1	GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM	Prestação de serviço de autogestão para intermediação financeira, com disponibilização de plataforma informatizada integrada para gerenciamento independente de frota, própria ou licenciada, compatível com hardware com estação terminal de acesso com tecnologia de conexão plug and play em OBD, voltado à aquisição de combustível GASOLINA COMUM, por meio de uma rede de postos credenciados, com a utilização de cartões magnéticos ou recurso tecnológico análogo, visando atender às demandas pertinentes à frota de veículos da Contratante.	Litros	405.000	7,19	R\$ 2.911.950,00	R\$ 0,00 (0,00%)	R\$ 2.911.950,00
2	GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL - DIESEL COMUM S500	Prestação de serviço de autogestão para intermediação financeira, com disponibilização de plataforma informatizada integrada para gerenciamento independente de frota, própria ou licenciada, compatível com hardware com estação terminal de acesso com tecnologia de conexão plug and play em OBD, voltado à aquisição de combustível DIESEL COMUM S500, por meio de uma rede de postos credenciados, com a utilização de cartões magnéticos ou recurso tecnológico análogo, visando atender às demandas pertinentes à frota de veículos da Contratante.	Litros	114.750	7,09	R\$ 813.577,50	R\$ 0,00 (0,00%)	R\$ 813.577,50



3	GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL - DIESEL COMUM S10	Prestação de serviço de autogestão para intermediação financeira, com disponibilização de plataforma informatizada integrada para gerenciamento independente de frota, própria ou licenciada, compatível com hardware com estação terminal de acesso com tecnologia de conexão plug and play em OBD, voltado à aquisição de combustível DIESEL S10 COMUM, por meio de uma rede de postos credenciados, com a utilização de cartões magnéticos ou recurso tecnológico análogo, visando atender às demandas pertinentes à frota de veículos da Contratante.	Litros	1.620.000	7,09	R\$ 11.485.800,00	R\$ 0,00 (0,00%)	R\$ 11.485.800,00
---	--	---	--------	-----------	------	-------------------	------------------	-------------------



4	GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Prestação de serviço de autogestão para intermediação financeira, com disponibilização de plataforma informatizada integrada para gerenciamento independente de frota, própria ou licenciada, compatível com hardware com estação terminal de acesso com tecnologia de conexão plug and play em OBD, para os serviços de manutenção de veículos, como: fornecimento e reposição de peças e acessórios em geral, serviços de borracharia, lavagem simples e completa de veículos, troca de filtros e óleos, como também, manutenção preventiva e corretiva, garantindo maior controle, eficiência e segurança no abastecimento da frota, por meio de uma rede de estabelecimentos credenciados e integrados ao sistema, com uso de cartões magnéticos ou recurso tecnológico análogo, visando atender às demandas pertinentes à frota de veículos da Contratante.	Serviços	R\$ 8.100.000,00	R\$ 0,00 (0,00%)	R\$ 8.100.000,00
---	--	--	----------	------------------	------------------	------------------



5	GERENCIAMENTO DE SEGURO VEICULAR	Prestação de serviço de autogestão para intermediação financeira, com disponibilização de plataforma informatizada integrada para gerenciamento independente de frota, própria ou licenciada, para serviços de seguro veicular e socorro mecânico, através de estabelecimentos (seguradoras e guincho/reboque) credenciados, pela Contratada, com uso de cartões magnéticos ou recurso tecnológico análogo, visando atender às demandas pertinentes à frota de veículos da Contratante.	Serviços		R\$ 100.000,00	R\$ 0,00 (0,00%)	R\$ 100.000,00
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. VEÍCULOS	SERVIÇO/MÊS	VLR. UNID.	VLR. TOTAL (R\$)
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO / RETIRADA DE APARELHOS DE HARDWARE DE MONITORAMENTO OBD	Instalação e retirada de dispositivos de monitoramento veicular, incluindo configuração e ativação, com equipamentos compatíveis com OBD de 16 pinos, GPS de alta precisão, comunicação GSM/GPRS, antenas e bateria internas, operando em ampla faixa de temperatura e umidade.	Serviço	200	2	R\$ 151,06	R\$ 60.424,00
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO / RETIRADA DE APARELHOS DE HARDWARE DE MONITORAMENTO QUAD-BAND	Instalação e retirada de equipamentos de monitoramento com configuração e ativação, utilizando dispositivos com GPS, modem QUAD-BAND, antenas e bateria internas, certificação IP67, alimentação de 6 a 48VDC e proteção contra surtos.	Serviço	200	2	R\$ 117,38	R\$ 46.952,00



8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO / RETIRADA DE CAMERAS EM ONIBUS E AMBULÂNCIAS	Instalação e retirada de equipamentos de videomonitoramento com configuração e ativação, contendo duas câmeras 4K/Full HD, GPS, Wi-Fi, tela HD, bateria de 500mAh e suporte a cartão de memória de no mínimo 32GB classe 10.	Serviço	60	2	R\$ 391,95	R\$ 47.034,00
9	SERVIÇO DE MONITORAMENTO	Monitoramento, controle remoto e escaneamento de dados operacionais da frota, com foco na otimização da gestão veicular, fornecendo informações em tempo real para suporte à tomada de decisão.	Mês	200	12	R\$ 337,88	R\$ 810.912,00

DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2026. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato primitivas não alteradas expressamente pelo presente Instrumento permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor. Bacabal/MA 17 de julho de 2026

Código Identificador: c03346995556897a942a80a789d3d579b0c133e479b496fc0873f96d4ae59987d3fc16b098308d79f247d1c00a53d3d936eb1b66b7be4ed8f95e66a0c55132eb

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO n.º 002/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa R. C. A. CHAVES SILVA (CNPJ n.º 20.800.085/0001-08). ESPÉCIE: Termo de Credenciamento. OBJETO: Credenciamento de empresa especializada na prestação dos serviços fúnebres, com o fornecimento de urnas mortuárias, destinados a atender às necessidades do município de Bacabal/MA. DATA DO TERMO: 06 de julho de 2026. DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2026. VIGÊNCIA: Início: 17 de julho de 2026; Término: 17 de julho de 2027. SIGNATÁRIOS: Sra. LARISSA BASTOS SILVA - Secretária Municipal de Assistência Social, pela CREDENCIANTE e a Sra. RAQUEL CRISTINA ARAÚJO CHAVES SILVA - Proprietária, pela CREDENCIADA. Bacabal/MA, 17 de julho de 2026.

Código Identificador: c03346995556897a942a80a789d3d579b0c133e479b496fc0873f96d4ae59987d3fc16b098308d79f247d1c00a53d3d936eb1b66b7be4ed8f95e66a0c55132eb

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2026. CONTRATO N.º 29010102/2025. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 010/2025-SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE BACABAL por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e DE INFO LTDA sob CNPJ n.º 22.802.772/0001-80. ESPÉCIE: Termo de Aditivo. OBJETO: Acréscimo de itens constantes do Contrato original no percentual de 24,42% (vinte e quatro vírgula quarenta e dois por cento) para o Fornecimento de Suprimento de Informática, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA. VALOR DO ADITIVO: R\$ 185.771,00 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais). DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2026. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21 e suas demais alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Sra. YVANNA LOPES CARVALHAL DE ALMEIDA - Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. DENILSON ARAUJO DE SOUSA - Responsável Legal, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 17 de julho de 2026.

Código Identificador: c03346995556897a942a80a789d3d579b0c133e479b496fc0873f96d4ae59987d3fc16b098308d79f247d1c00a53d3d936eb1b66b7be4ed8f95e66a0c55132eb

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2026. CONTRATO N.º 29010103/2025. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 010/2025-SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE BACABAL por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DE INFO LTDA sob CNPJ n.º 22.802.772/0001-80. ESPÉCIE: Termo de Aditivo. OBJETO: Acréscimo de itens constantes do Contrato original no percentual de 24,52% (vinte e quatro vírgula cinquenta e dois por cento) para o Fornecimento de Suprimento de



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2894> - Volume 10, N°. BAC20260720

